

Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às dezessete horas, realizou-se uma reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, conforme designação pelo Decreto número 2.778/2.011, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: Demolição de imóvel inventariado situado na Avenida Rui Barbosa, 973; solicitação de troca de telha de imóvel inventariado na Praça Monsenhor Thiago, 337; parecer sobre interesse de tombamento de imóvel inventariado situado à Rua Coronel João Cândido, 446 e outras deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: Priscila Márcia Magalhães Queiroz - Presidente da Fundação Casa da Cultura e do CDMPC, Carlos Alberto Amorim - representante da Secretaria Municipal de Urbanismo; Marcos Remis dos Santos (Secretário Municipal de Esportes); Representante Cultural do Município - Helena Alves Pires (Titular) e também representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura para auxiliar o Conselho; Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino - Maria José Magalhães Ferreira (Titular); Representantes da OAB - Dr. Hércules Alves Peixoto (Titular), Dr. Marcelo Roberto dos Reis (Suplente); Representante da ACIP/CDL: Geovana Caldeira (Titular); e ainda os seguintes convidados: Eduardo Barbosa Marra, Rubens Carlos da Silva Sobrinho e Viviany Nunes Caldeira. A reunião foi aberta pela presidente do Conselho - senhora Priscila Márcia Magalhães Queiroz que cumprimentou os presentes, distribuiu uma mensagem e a seguir e deu início ao primeiro assunto da pauta que seria a denúncia anônima que o Conselho recebeu sobre a demolição de um imóvel inventariado, situado na Avenida Rui Barbosa, 973, espólio de José Maria Carvalho. Informou que tão logo recebeu a denúncia, tomou as providências cabíveis, comunicando à Secretaria de Urbanismo que enviou ao local um fiscal que fotografou e constatou a demolição. As fotos foram repassadas à apreciação dos presentes. Priscila esclareceu ainda que o comprador do referido imóvel e responsável pela demolição, senhor Eduardo Barbosa Marra, presente a esta reunião, desconhecia o fato do imóvel ser inventariado e acredita que o proprietário do imóvel tenha agido de má fé, não comunicando ao mesmo a situação do imóvel. Doutor Hércules perguntou se a condição de inventariado não consta na matrícula do imóvel. Priscila disse que sim e explicou ainda que Eduardo procurou o cartório e a Secretaria de Meio Ambiente, mas que, em virtude de um erro que ocorreu quando da realização do inventário do referido bem, no ano de 2002, o referido imóvel foi inventariado sem número e ao se encaminhar a relação de bens inventariados ao cartório, o número do imóvel ficou errado, sendo colocado o da casa ao lado e que este erro só foi detectado por ocasião da realização dos laudos de vistoria, neste ano de 2012, realizados por determinação do Ministério Público. Isto porque quando foi entregue a correspondência informando que o imóvel estava inventariado e sobre a realização da vistoria técnica, por recomendação do Ministério Público, seguida da ficha de inventário contendo foto e dados do imóvel, a pessoa que morava no imóvel cujo número constava na relação de bens inventariados repassou a correspondência a quem de direito, que seria o proprietário do imóvel que realmente foi inventariado. Diante disso, a filha do proprietário procurou o setor de patrimônio e tivemos então conhecimento do erro quanto à numeração do imóvel. Priscila ainda informou que quando da vistoria no referido imóvel o proprietário não permitiu a entrada dos técnicos, razão pela qual o mesmo foi fotografado e vistoriado apenas do lado de fora. Diante disso, Carlos Alberto disse que tem conhecimento deste assunto, uma vez que atendeu o Eduardo na Secretaria de Urbanismo e que na relação que foi passada para ele realmente o imóvel demolido não constava com o número correto. Eduardo disse que não tendo conhecimento de que o imóvel era inventariado, já que procurou se informar no cartório e não havia restrições, realizou a demolição do mesmo até por questões de segurança, a pedido dos próprios vizinhos que alegaram que o lugar estava sendo usado por vândalos e usuários de drogas. Mas que assim que demoliu, ficou então sabendo que o imóvel era inventariado após a presença do fiscal. Disse que não fez a demolição do dia para a noite, ao contrário, foi fazendo aos poucos, aproveitando o material retirado. Disse ainda que no dia em que o fiscal esteve lá para fotografar já restava apenas a fachada, mas que a mesma corria risco de desabar a qualquer momento, motivo pelo qual também foi demolida. Marcos Remis disse que deve haver maior critério por parte do setor do município que

realiza este trabalho para que erros desta natureza não voltem a ocorrer, pois agora não há mais o que ser feito em relação a este imóvel, mas que os demais devem ser listados com todas as restrições. Carlos Alberto disse que a partir deste recadastramento de todos os bens, feito a partir de solicitação do Promotor, estas correções já foram feitas. Marcos Remis disse então que esta situação não é justa com inúmeros outros proprietários que solicitaram autorização até mesmo de modificações em seus imóveis e não foram autorizados e que erros desta natureza não devem mais ocorrer. Carlos Alberto disse que os procedimentos de agora vieram justamente corrigir os erros do passado. Priscila argumentou que desde o início dos trabalhos desta atual composição do Conselho tem procurado corrigir os erros da época em que os bens foram inventariados, mas somente com a vistoria recentemente encerrada é que foi possível detectar e fazer as correções. E que não foi só esta casa em questão que estava errada, mas também outras com foto de uma e número de outra. Dr. Hércules disse que deve ficar bem claro que nesta situação não há nenhum tipo de favorecimento, pois foi motivada por um erro à época que foi inventariada. Priscila destacou que todo o trabalho do Conselho é feito com muita lisura e transparência e que toda documentação que comprova o que foi esclarecido neste caso estará à disposição de quem queira examinar e também será encaminhada ao Ministério Público, juntamente com a cópia da ata, conforme tem sido feito. Apreciados os laudos, ficha de inventário, fotos e demais documentos relativos ao imóvel em questão. Priscila passou para o segundo assunto da pauta que seria um parecer do Conselho sobre a troca de telhas coloniais por telhas de cimento do imóvel inventariado, situado na Praça Monsenhor Thiago, 337. A justificativa do pedido é de que as telhas atuais têm causado problemas de infiltração no imóvel e, portanto, necessitam ser substituídas. Carlos Alberto analisou as fotos e constatou que o telhado tem pouca importância no aspecto visual da casa, uma vez que aparece muito pouco. Geovana disse que as telhas também já não são mais originais. Feita a votação, todos os conselheiros presentes deram parecer favorável à substituição das telhas. Encerrada a votação, Priscila passou para o terceiro assunto em pauta que seria a solicitação do senhor Reinaldo Machado Arantes, inventariante do imóvel que era de propriedade do senhor Joaquim Barbosa Arantes, requerendo do Conselho um parecer expresso sobre o real interesse no tombamento do imóvel situado à Rua Coronel João Cândido Aguiar, 446, ou, caso não haja interesse para o patrimônio público que seja declarada a possibilidade de exclusão do referido imóvel da lista de bens inventariados do município. Apresentada a solicitação, Priscila já adiantou que um imóvel, uma vez inventariado, não tem como deixar de ser. O que pode ser discutido e apreciado então seria a intenção de tombamento do imóvel em questão, destacando que desde o início da atual gestão deste Conselho, tem deixado claro a não intenção de tombamento de bens particulares, tendo em vista o transtorno que o tombamento traz para os proprietários e a existências de bens públicos que ainda necessitam ser tombados. Marcos Remis disse não concordar com este critério adotado pelo Conselho, mesmo porque na visão do Ministério Público um bem inventariado tem as mesmas condições de proteção de um bem tombado. Disse ainda que a partir de uma declaração neste teor, emitida pelo Conselho, pode se abrir um precedente e os proprietários buscarem na justiça até mesmo o direito de demolir o imóvel. Disse ainda que só concordou com a proposição de não se inventariar outros bens particulares até que a situação dos atuais inventariados ficasse resolvida, se seriam tombados ou não. Priscila perguntou então se o parecer seria ou não favorável à intenção de tombamento do imóvel e Marcos Remis disse que o seu seria favorável ao tombamento. Maria José Magalhães disse que gostaria de ouvir a opinião do Carlos Alberto a esse respeito e o mesmo sugeriu então que fosse levado ao conhecimento do chefe do executivo, através de ofício, uma consulta sobre a possibilidade e interesse de tombamento do imóvel em questão e ainda solicitado à consultoria de patrimônio cultural um parecer técnico sobre o valor histórico de construção do mesmo. A sugestão foi aceita, ficando a decisão referente a este assunto para uma próxima reunião. Priscila passou então às outras deliberações, começando pela construção de um imóvel no lote ao lado da Clínica Michel Wadhy, na Rua Presidente Vargas, próximo à Casa da Cultura. Passou a palavra à arquiteta responsável pela elaboração do projeto de construção para apresentação do mesmo aos conselheiros. A arquiteta Viviany Nunes Caldeira disse que pelo fato da construção estar no entorno de bens tombados foi

orientada a fazer esta apresentação e a promover as adaptações necessárias. Disse que se trata de lote grande, no qual o proprietário havia pensado em construir um edifício de sete andares, mas que pelas razões já apresentadas foi substituído pela proposta atual de construção de uma residência moderna que parte para o estilo residencial, com as demais do entorno, respeitando os critérios estabelecidos pelas diretrizes do dossiê de tombamento dos bens do entorno. Fez a apresentação da planta de cobertura, primeiro e segundo pisos, garagem subterrânea, área aberta que funcionará como terraço e outras. Marcos Remis perguntou se esta área externa teria altura superior à do prédio da Casa da Cultura e Viviany disse que não e que somente a caixa de elevador estaria um pouco acima, mas que a mesma fica bem recuada e não trará qualquer dano visual. Carlos Alberto perguntou se do ponto de vista do passeio seriam dois pavimentos e Viviany respondeu que sim. Viviany continuou fazendo a apresentação do projeto, apresentando no final uma vista da praça com a referida construção já inserida. Geovana perguntou qual a largura do lote, cuja resposta foi de doze metros. Finalizada a apresentação, Carlos Alberto disse que duas considerações deveriam ser observadas de acordo com as diretrizes dos bens tombados do entorno: uma seria a altura, e outra seria o fato de a nova construção não poder chamar mais a atenção do que os imóveis tombados do entorno, devendo se respeitar a diretriz de que em caso de construções novas, as mesmas devem ser de estilos diferentes das que são tombadas. Dr. Hércules argumentou que quanto à altura já foi analisada e respeitada, segundo as colocações iniciais da arquiteta. Eduardo disse que a visão de grande parte da população é de que o Conselho pretende transformar esta parte da cidade em uma cidade fantasma, tendo em vista a situação do imóvel da esquina que está caindo e nada pode ser feito. Carlos Alberto esclareceu que a atual formação do Conselho não foi responsável pelo inventário de nenhum imóvel neste setor e que tem se dedicado apenas à preservação e regularização da situação dos que já estão inventariados. Encerradas as discussões, foi feita a votação para o projeto de construção apresentado, sendo aprovado sem restrições por todos os conselheiros presentes. Priscila passou então para o segundo item das deliberações que seria a situação de uma casa que fica na Rua Afonso Pena, 573 não é inventariada, mas está de frente ao prédio da Escola Estadual Dom Lustosa que é inventariado e a proprietária, senhora Valdete de Paula Ferreira, está requerendo do Conselho um parecer quanto à demolição do imóvel, pois pretende vendê-lo e o comprador só se interessa com a condição de poder fazer uma nova construção. Priscila destacou que pelo fato de ter sido residência do professor Franklin, personalidade expressiva no setor educacional do município e por suas formas de construção, solicitou um parecer ao consultor Honório, cuja colocação foi desfavorável à autorização de demolição do imóvel devido aos seus valores histórico e artístico. Helena destacou que é preciso se ponderar pelo fato de que o imóvel não é inventariado e como o Conselho poderia então assegurar a sua preservação com bases legais, afirmando que o Conselho poderia fazer apenas uma recomendação baseada na intenção de se inventariar o imóvel. Diante do exposto, Carlos Alberto sugeriu que sejam convidados para a próxima reunião a proprietária do imóvel em questão e o interessado na compra para que seja feita esta recomendação e prestados os devidos esclarecimentos e orientações. Nada mais havendo a tratar, eu, Helena Alves Pires Nunes, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada.

Patrocínio, 9 de agosto de 2012

Priscila Márcia Magalhães Queiroz

Helena Alves Pires Nunes

Geovana Caldeira

Marcelo Roberto dos Reis

Hércules Alves Peixoto

Maria José Magalhães Ferreira

Carlos Alberto Amorim

Marcos Remis dos Santos

Viviany Nunes Caldeira

Eduardo Barbosa Marra

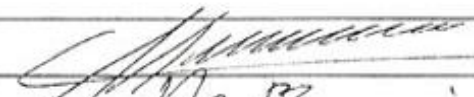
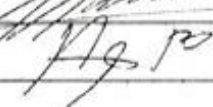
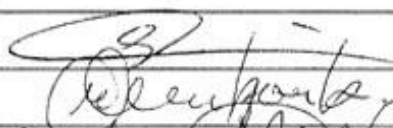
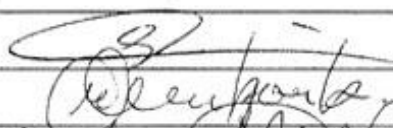
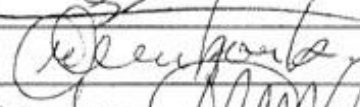


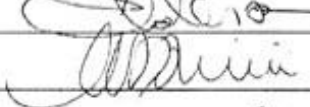

Rubens Carlos da Silva Sobrinho

Lista de Presença

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO

DATA: 09/08/12 - às 17 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio/MG

Carlos Alberto Amorim - 
HERCULES ALVES SOARES - 
Juliana Alves Alves Nunes - 
Eduardo Barbosa Moura - 
Morseo Reis Cortes - 
Rubens Carlos da Silva Salazar - 
Viviany Nunes Caldeira - 
Marcelo Roberto dos Reis - 
~~Thaisa Lúcia Fogelholz Queiroz~~ 
Maria do Márcio Xerxes
~~Leonora Caldeira~~